EDITAL DE PREGÃO N.º 077/2018

EDSON HUMBERTO NÉSPOLO, Presidente da Autarquia Municipal de Turismo GRAMADOTUR, no uso legal de suas atribuições, e em conformidade com as Leis n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações e n.º 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, através da Área de Licitações e Contratos, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 12 de setembro de 2018**, na sede da Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur, situada à Avenida Borges de Medeiros, n.º 4.111, Gramado/RS, se reunirão o Pregoeiro e a equipe de apoio com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação referente ao item 01 deste Edital, e logo em seguida dado abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentadas, que serão realizados de acordo com os procedimentos das referidas Leis, dos Decretos Municipais n° 088/2003 de 02 de dezembro de 2003 e 129/2007 de 18 de outubro de 2007, e no que couber à Lei complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e demais regras deste Edital.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação através da modalidade Pregão tem por objeto a contratação de empresa habilitada para execução de instalações elétricas e iluminação do Pavilhão 3 na Gramadotur, conforme serviços descritos neste Memorial Descritivo, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da supra referida Lei.

1.2. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

1.3. Não poderão participar da presente licitação:

1.3.1. Empresas declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração

Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

1.3.2. Empresas suspensas de licitar e contratar com órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta do Município de Gramado;

1.3.3. Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam servidores, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Gramadotur;

1.3.4. Se enquadrem em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei 8.666 e alterações.

2. DOS ENVELOPES:

2.1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados, não transparentes e identificados, respectivamente, como n.º 1 e n.º 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

À GRAMADOTUR Pregão n.º 077/2018 Envelope n.º 01**- *PROPOSTA*** NOME DA EMPRESA: **.....**	À GRAMADOTUR Pregão n.º 077/2018 Envelope n.º 02**- *DOCUMENTAÇÃO*** NOME DA EMPRESA**: .....**

3. CREDENCIAMENTO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação empresas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta.

3.2. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá a documentação relativa ao credenciamento, os envelopes de n.ºs 01 – Proposta de Preços e 02 - Documentação.

3.3. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro,

diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

3.3.1. O representante credenciado poderá representar somente uma única empresa.

3.4. O licitante deverá apresentar, **FORA DOS ENVELOPES,** a seguinte documentação:

a) **Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação**, conforme modelo previsto no **Anexo 04** deste Edital.

b) **Declaração de Enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006**, conforme Anexo 05, firmada pelo sócio administrador da empresa, em conformidade com o § 2º do art. 13 do Decreto 8.538/2015, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias **OU** Certidão Simplificada da Junta Comercial com mesmo prazo.

c) Documento de identificação com foto.

d) Se **dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente**, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

e) Se **representante legal**, deverá apresentar, acompanhado do contrato social:

e.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da

empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública; **OU**

e.2) modelo de credenciamento (anexo 03) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

f) Se **empresa individual**, a Declaração de Firma Individual, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado.

3.5. O licitante que preferir, poderá entregar os envelopes referentes à licitação, junto ao Setor de Compras e Licitações da Gramadotur, com a antecedência que lhe convier, durante o horário de expediente externo do Setor de Compras e Licitações, sem prejuízo para a sua participação, no entanto, se não comparecer à sessão do Pregão, ou deixar de enviar representante com poderes para participar do processo, não poderá alegar prejuízo por não lhe ser aberto a oportunidade de ofertar lances, nem de recorrer das decisões do Pregoeiro.

3.5.1. Deverá ser enviada junto aos envelopes **Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação**, conforme modelo previsto no **Anexo 04** deste Edital. A declaração deve ser enviada **FORA DOS ENVELOPES**.

3.6. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.7. A apresentação do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social deverá ser feita em cópia autenticada, sob pena da retenção do documento original, como condição para credenciamento.

3.7.1. Não é necessária a apresentação da documentação referida no item 3.7 dentro do envelope de documentação, caso tenha sido apresentada no momento do credenciamento.

3.8. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é

obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.9. Uma vez encerrada a fase de credenciamento, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

4. DA PROPOSTA:

4.1. O envelope n.º 01 deverá conter a proposta com valor global para prestação dos serviços, conforme modelo de proposta constante no **Anexo 02** do presente edital;

Observações:

a) *Será adotado como valor de referência o valor constante da planilha orçamentária (Anexo 11), que será utilizado como critério de aceitabilidade das propostas.*

b) *O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para sua entrega;*

c) *Constatada divergência entre o valor da soma da planilha da proposta apresentada e o valor global informado, será válido o menor valor.*

d) *Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório;*

e) *Os preços já deverão estar onerados dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens, frete CIF.*

f) *Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.*

5. DA HABILITAÇÃO:

5.1. Para fins de habilitação nesta licitação, o licitante deverá apresentar **dentro do Envelope n.º 02**, os seguintes documentos habilitatórios:

5.1.1. Habilitação jurídica

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual, cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, acompanhada da ata de eleição dos atuais diretores. Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: O objeto social da empresa deverá ser compatível com a parcela de maior relevância do objeto licitado.

5.1.2. Regularidade fiscal

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos junto ao município sede do licitante;

d) Certificado de Regularidade junto ao FGTS.

5.1.3. Regularidade trabalhista

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

b) Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante.

5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

b) Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.5. Declarações

a) Declaração de Não-Parentesco, conforme Anexo 06.

b) Declaração da empresa indicando o Responsável Técnico, conforme **Anexo 07**, pela execução dos serviços.

5.1.6. Qualificação Técnica

a) Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

a.1) Caso a empresa não seja sediada no Estado, apresentará, no momento da assinatura contratual, visto do Conselho Regional do RS;

b) Certidão de Registro de Pessoa Física do Responsável Técnico indicado no Anexo 07 junto ao CREA/CAU. A Comprovação de que o Responsável Técnico pela execução dos serviços é sócio ou integrante do quadro de funcionários da empresa, deve ser feita da seguinte forma:

b.1) em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do Contrato Social;

b.2) no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou outro documento comprobatório;

b.3) no caso de contratado, cópia do contrato de prestação de serviços;

c) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional em nome da empresa licitante, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente serviços de instalações elétricas compatíveis com o objeto licitado. O atestado deverá conter, obrigatoriamente, o período e o local de execução do serviço.

d) Atestado de Capacidade Técnico-Profissional em nome do responsável técnico indicado no Anexo 07, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente serviços de instalações elétricas compatíveis com o objeto licitado. O atestado deverá conter, obrigatoriamente, o período e o local de execução do serviço.

d.1) O atestado deve estar registrado no órgão profissional competente (CREA/CAU), comprovado mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico do profissional;

5.2. Para as empresas já cadastradas como fornecedoras da Gramadotur, ou para as que efetuarem cadastro antecipado, a documentação exigida no item 5.1 deste Edital, poderá ser substituída pelo seu ***Certificado de Registro Cadastral***, desde que seu objeto social comporte o objeto licitado, e o registro cadastral, bem como suas certidões negativas de débito, estejam dentro do prazo de validade, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Declaração de Não-Parentesco, conforme Anexo 06.

c) Declaração da empresa indicando o Responsável Técnico, conforme **Anexo 07**, pela execução dos serviços.

d) Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

d.1) Caso a empresa não seja sediada no Estado, apresentará, no momento da assinatura contratual, visto do Conselho Regional do RS;

e) Certidão de Registro de Pessoa Física do Responsável Técnico indicado no Anexo 07 junto ao CREA/CAU. A Comprovação de que o Responsável Técnico pela execução dos serviços é sócio ou integrante do quadro de funcionários da empresa, deve ser feita da seguinte forma:

e.1) em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do Contrato Social;

e.2) no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou outro documento comprobatório;

e.3) no caso de contratado, cópia do contrato de prestação de serviços;

f) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional em nome da empresa licitante, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente serviços de instalações elétricas compatíveis com o objeto licitado. O atestado deverá conter, obrigatoriamente, o período e o local de execução do serviço.

g) Atestado de Capacidade Técnico-Profissional em nome do responsável técnico indicado no Anexo 07, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente serviços de instalações elétricas compatíveis com o objeto licitado. O atestado deverá conter, obrigatoriamente, o período e o local de execução do serviço.

g.1) O atestado deve estar registrado no órgão profissional competente (CREA/CAU), comprovado mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico do profissional;

5.2.1. Em nenhuma hipótese será aceito Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Gramado ou por outro órgão público.

5.3. O envelope de documentação do licitante que não for aberto, ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de vigência do serviço licitado ou entrega do bem adquirido, podendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

5.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial,

exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.5. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. A licitação será do tipo **menor preço**, tendo como critério de julgamento o valor **global**, desde que atendidas as especificações do edital.

6.1.1. A aceitabilidade das propostas será verificada sob análise da adequabilidade dos valores unitários, podendo haver supressão de algum item se estiver em desacordo com o preço de mercado.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

6.3. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

6.4. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) independente do seu valor, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.5. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.6. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio público para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a

palavra ao licitante.

6.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 11 - Das Penalidades deste Edital.

6.9. A diferença entre cada lance **não poderá ser inferior a R$ 3.000,00 (três mil reais).**

6.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.11. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2°, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item **3.4. alínea b, deste Edital.**

6.13.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.14. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior aquela, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea “a” deste item, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese prevista no item 6.14 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

6.15. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências do item 6.13 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.16. O disposto nos itens 6.13 à 6.15, deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.17. Será vencedor o licitante que ofertar o **menor preço**, sob o julgamento do valor **global**, sendo a adjudicação realizada após encerrada a etapa competitiva de todos os itens.

6.18. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta, comparando-o com os valores consignados na Planilha Orçamentária, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.19. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências Editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

6.20. A classificação dar-se-á pela **ordem crescente** de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e ofertar o **menor preço**, sob o julgamento do valor **global**.

6.21. Em caso de dúvidas quanto a exequibilidade dos valores ofertados, poderá a Administração exigir que o licitante vencedor apresente proposta detalhada de custos que garanta a exequibilidade da proposta, como condição para a adjudicação do objeto e assinatura do contrato.

6.22. Encerrada a etapa competitiva de todos os itens, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, abrirão o envelope de Documentação do licitante declarado vencedor, rubricando todas as folhas e colhendo a rubrica dos licitantes presentes, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para habilitação.

6.23. Verificada a conformidade dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante vencedor, o Pregoeiro lhe adjudicará o item declarado vencedor.

6.24. A licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, previstos no item 5.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

6.24.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

6.24.2. Ocorrendo a situação prevista no item 6.24, a sessão do Pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

6.24.3. O benefício de que trata o item 6.24 não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.24.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.24, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 7.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 11.1, alínea a, deste edital.

6.25. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação

exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.26. A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo Pregoeiro, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

6.27. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

7.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará o licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.3. Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que será imediatamente lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.4. Decorrido o prazo, sem a juntada do recurso pelo licitante que manifestou interesse em recorrer, importará na decadência do direito de recorrer, e o prosseguimento imediato do processo pelo Pregoeiro, adjudicando-se o objeto desta licitação ao licitante declarado vencedor e encaminhando o processo à Homologação do Presidente da Autarquia.

7.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital. Não será aceito

recurso encaminhado via digital.

7.6. O recurso será dirigido ao Presidente da Autarquia, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente motivado dos fatos e fundamentos legais em parecer anexo ao recurso.

7.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

7.8. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. Os pedidos de esclarecimentos, relacionados com a presente licitação, poderão ser formulados por escrito no Setor de Compras e Licitações, na sede da Gramadotur, localizada na Avenida Borges de Medeiros, 4111, Centro, Gramado - RS, ou através do e-mail licitacoes@gramadotur.net.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para apresentação das Propostas e dos Documentos de Habilitação.

8.2. Não sendo formulados até este prazo pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das Propostas e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, direito a qualquer reclamação posterior.

8.3. A Comissão de Licitações responderá oficialmente às consultas de esclarecimento.

8.4. As impugnações poderão ser feitas conforme disposto no artigo 41 da Lei nº. 8.666/93, e deverão ser entregues até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação no Setor de Compras e Licitações na sede da Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur, localizada na Avenida Borges de Medeiros nº 4111, Gramado, Rio Grande do Sul.

8.5. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos do Edital, o licitante que tenha aceitado sem objeção ou deixe de apontar falhas ou irregularidades até o prazo acima definido, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.6. Os esclarecimentos, interpretações, correções e/ou alterações elaborados pela Comissão de Licitação serão disponibilizados a todos os interessados através do site: www.gramadotur.net.br/licitacoes.

9. DO RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO:

9.1. O licitante vencedor terá o prazo máximo de **03 (três) dias** para assinar o contrato, sob pena da perda do direito objeto desta licitação.

9.2. O licitante deverá apresentar cópia da apólice de seguro contratado de responsabilidade civil em razão do objeto contratado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

9.3. O licitante vencedor deverá executar todos os serviços em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo em anexo ao Edital, o qual será parte integrante do termo contratual formulado.

9.4. O licitante vencedor deverá apresentar, **no momento da assinatura do contrato:**

9.4.1. Nova planilha de proposta, discriminando o valor de cada item, bem como o valor global da última proposta ofertada, ficando a apresentação da planilha vinculada a assinatura do termo contratual.

9.4.2. Relação com o nome dos funcionários contratados para o cumprimento do objeto, acompanhado da cópia do comprovante do vínculo com a empresa por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Prestação de Serviços. Caso o funcionário pertença ao quadro societário da empresa, a comprovação será feita por meio da cópia do contrato social ou requerimento de empresário, juntamente com declaração por escrito de que este irá fazer parte da equipe que irá prestar os serviços contratados.

9.4.3. A não entrega dos documentos implicará na recusa do vencedor em formalizar o contrato, sendo desclassificado e promovendo a Autarquia à convocação do próximo colocado.

9.5. O licitante vencedor é responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do presente Edital, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços, isentando integralmente a Gramadotur.

9.6. Caso a Autarquia seja acionada em decorrência das obrigações do item 9.5, a empresa que deu causa deverá ressarcir a Administração se, por ventura, vier a ser condenada ao pagamento de sentença condenatória.

9.7. O licitante vencedor deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas e iluminação a serem instaladas, a ART deverá ser registrada no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) do estado do Rio Grande do Sul e/ou RRT deverá ser registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do Rio Grande do Sul;

9.7.1. A cópia da ART ou RRT da execução dos serviços deve ser apresentada devidamente quitada em 5 (cinco) dias após o início dos serviços, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao CREA/RS ou CAU/RS, e multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços.

9.8. O contrato a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência durante o exercício de 2018, encerrando-se após a execução e o pagamento total dos serviços, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

9.9. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no Memorial Descritivo em anexo ao Edital, dentro dos prazos, locais e cargas horárias estipuladas.

9.10. A execução do projeto elétrico deverá ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela após a conclusão dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada da cópia do comprovante de envio do arquivo SEFIP e do comprovante de recolhimento ao FGTS dos funcionários contratados para a prestação dos serviços, devidamente quitada e aprovada pelo responsável pela fiscalização dos serviços.

10.1.1. É obrigatória a apresentação do número do empenho no corpo da Nota Fiscal. Notas emitidas sem o respectivo número do empenho não serão aceitas.

10.1.2. As notas fiscais deverão ser entregues à Tesouraria deste órgão em sua forma física ou digital, quando nota eletrônica, no endereço eletrônico tesouraria@gramadotur.net.br, contendo os dados bancários da empresa contratada.

10.2. A despesa com a aquisição do serviço contratado, objeto do presente Edital, correrá pela seguinte dotação orçamentária do exercício de 2018:

Código Reduzido: 19

Unidade: Gramadotur

Projeto atividade: 1.201 – Aquisição, construção, revitalização e reforma de prédios públicos

Categoria econômica: 4.4.90.51.91.00.00.00 Obras em Andamento

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações, seja na condição de participante do certame ou de licitante vencedor, os licitantes, conforme a infração, salvo justificativa aceita pela Gramadotur, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

b) Manter comportamento inadequado durante o Pregão*: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos*;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

d) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *advertência e multa diária de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

f) Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato.*

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n.º 10.520/02 e na Lei Federal n.º 8.666/93, inclusive a responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Autarquia.

11.3. A multa deverá ser recolhida diretamente à Gramadotur, segundo procedimentos da Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur.

11.4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Presidente da Autarquia, devidamente justificado.

11.5. Ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentá-la falsa ou adulterada; ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação; não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do pedido; comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Autarquia e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores deste órgão, caso já seja credenciada, pelo período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no contrato e nas demais cominações legais.

11.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.7. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Qualquer informação ou dúvida de ordem técnica, bem como aquelas

decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, à GRAMADOTUR, junto ao Departamento de Licitações, sito na Av. Borges de Medeiros, n.º 4111, Gramado/RS, ou pelo telefone 54-3286-2002, no horário compreendido entre as 08:30 e 11:30 horas e 13:30 e 17:30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

12.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na Gramadotur, no Setor de Compras e Licitações.

12.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.

12.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço, telefone e e-mail.

12.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em cópia autenticada, por tabelião ou por servidor desta Autarquia, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias extraídas da internet dos documentos de habilitação serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

12.5.1. A autenticação de documentos realizada por servidor desta Autarquia para participação neste certame, deverá ser realizada até um dia antes da abertura da sessão.

12.6. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da GRAMADOTUR, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

12.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

12.8. A GRAMADOTUR poderá revogar a licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93).

12.9. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação exigida e não apresentada na reunião de recebimento.

12.10. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Gramado/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

12.11. O presente Edital poderá ser acessado na internet, no site www.gramadotur.net.br

12.12. São anexos deste Edital:

Anexo 01 – Minuta do Contrato;
Anexo 02 – Modelo de Proposta;
Anexo 03 – Modelo de Termo de Credenciamento;
Anexo 04 – Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
Anexo 05 – Declaração de Beneficiário da Lei Complementar n.º 123/2006;
Anexo 06 – Declaração de Não-Parentesco;
Anexo 07 – Declaração de Responsável Técnico;
Anexo 08 – Detalhamento do BDI (Gramadotur);
Anexo 09 – Encargos Sociais (Gramadotur);
Anexo 10 – Memorial Descritivo;
Anexo 11 – Planilha Orçamentária;
Anexo 12 – Cronograma Físico-financeiro.

Gramado/RS, 30 de agosto de 2018.

EDSON HUMBERTO NÉSPOLO
Presidente

EDITAL DE PREGÃO N.º 077/2018

ANEXO 01

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº XXX/2018
EMPENHO Nº XXX/2018

Pelo presente instrumento, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Borges de Medeiros n.º 4.111, Gramado/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.137.082/0001-86, representado por seu **PRESIDENTE, SR. EDSON HUMBERTO NÉSPOLO**, e por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, SR. LÉO OLAVO AMARAL POSSANI**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e _____, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, n.º ___, cidade de _____, CEP: _____, neste ato representada pelo **Sr. (a)**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão n.º 077/2018**, e de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem como objeto a execução de instalações elétricas e iluminação do Pavilhão 3 na Gramadotur, em conformidade com as especificações descritas no Memorial Descritivo em anexo ao Edital.
Parágrafo Único: É parte integrante deste termo contratual o Memorial Descritivo, bem como todas as descrições e especificações nele contidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$** ____ **(reais)**, para prestação dos serviços objeto deste termo contratual, o qual será efetuado em uma única parcela após a conclusão dos serviços.
§ 1º Os pagamentos ocorrerão mediante a entrega da respectiva nota fiscal, acompanhada da cópia do comprovante de envio do arquivo SEFIP e do comprovante de recolhimento ao FGTS, a qual deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias anteriores à data de vencimento, para que o pagamento ocorra na data

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

programada, devidamente quitada e assinada pelo servidor responsável pela fiscalização dos serviços.

§ 2º Todos os pagamentos de notas fiscais ocorrerão 10 (dez) dias após sua apresentação, obedecendo a ordem cronológica de entrega.

§ 3° A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Edital de Licitação e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento, bem como os dados bancários da empresa.

§ 4° As notas fiscais deverão ser entregues à Tesouraria deste órgão em sua forma física ou digital, quando nota eletrônica, no endereço eletrônico tesouraria@gramadotur.net.br, contendo os dados bancários da empresa contratada.

§ 5° Na nota fiscal deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e ao ISSQN, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

§ 6º Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

§ 7° A Autarquia poderá solicitar a qualquer tempo as certidões negativas atualizadas, a fim de verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no Memorial Descritivo em anexo ao Edital, o qual também faz parte do presente termo, dentro dos prazos, locais e cargas horárias estipuladas.

Parágrafo único. A execução dos serviços elétricos deverá ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)

de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas e iluminação a serem instaladas, a ART deverá ser registrada no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) do estado do Rio Grande do Sul e/ou RRT deverá ser registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do Rio Grande do Sul;
Parágrafo Único: A cópia da ART ou RRT da execução dos serviços deve ser apresentada devidamente quitada em 5 (cinco) dias após o início dos serviços, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao CREA/RS ou CAU/RS, e multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATADA deverá apresentar cópia da apólice de seguro contratado de responsabilidade civil em razão do objeto contratado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do presente Edital, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços, isentando integralmente a Gramadotur.
Parágrafo único: São de responsabilidade da CONTRATADA eventuais danos causados diretamente à Gramadotur ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços contratados, sendo vedado a empresa o chamamento ao processo ou a denunciação à lide da Autarquia.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os valores dos itens adjudicados só poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Parágrafo Único: Eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de

comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos dos materiais.

CLÁUSULA OITAVA - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, salvo justificativa aceita pela GRAMADOTUR, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
b) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: advertência e multa diária de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
c) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
d) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
e) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

§ 1º A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n.º 10.520/02 e na Lei Federal n.º 8.666/93, inclusive a responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Autarquia.

§ 2º A multa deverá ser recolhida diretamente à Gramadotur, segundo procedimentos da Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur.

§ 3º As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Presidente da Autarquia, devidamente justificado.

§ 4º Ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentá-la falsa ou adulterada; ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação; não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do pedido; comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Autarquia e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores deste órgão, caso já seja credenciada, pelo período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no contrato e nas demais cominações legais.

§ 5º As sanções previstas nesta cláusula são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 6º Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – A despesa com a execução do presente contrato, está prevista na seguinte dotação orçamentária do exercício de 2018:

Código Reduzido: 19

Unidade: Gramadotur

Projeto atividade: 1.201 – Aquisição, construção, revitalização e reforma de prédios públicos

Categoria econômica: 4.4.90.51.91.00.00.00 Obras em Andamento

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento terá vigência durante o exercício de 2018, encerrando-se após a execução e o pagamento total dos serviços, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Caberá rescisão do presente instrumento, sem

que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93;

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Parágrafo Único: Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os responsáveis pela execução deste Contrato: Pela contratante serão designados por portaria desta Autarquia, pela contratada o Sr. (a) _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão n° 077/2018, à Lei 10.520/2002 e à Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, mesmo nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da comarca de Gramado/RS, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

contratadas.

Gramado/RS, __ de _____ de 2018.

EDSON HUMBERTO NÉSPOLO
Presidente
Contratante

LÉO OLAVO AMARAL POSSANI
Diretor Administrativo e Financeiro

LTDA
Contratada

EDITAL DE PREGÃO N.º 077/2018

ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Gramadotur

Av. Borges de Medeiros, 4111 – Gramado -RS

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

_____ (nome da empresa), CNPJ-MF n.º ___, sediada ___ (endereço completo) ___, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxxxxx@xxxxxx.com.br, tendo examinado o presente Edital, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no **valor global** de R$...(...), conforme discriminado pelo somatório dos itens abaixo:

Descrição da Composição							
EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS, FEITO EM OBRA, PAVILHÃO COM ALTURA MÁXIMA 12,8M							
Vigência: 08/2018			Última atualização: 08/2018				
* Composições não disponíveis nos Relatórios devido a existência de pelo menos um item sem custo ou preço de referência							
Item	**Código**	**Descrição**	**Unidade**	**QTD**	**preço unit. s/BDI**	**preço unit. C/BDI**	**preço total C/BDI**
INSUMO	39128	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	350	R$	R$	R$
INSUMO	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	400	R$	R$	R$
INSUMO	25002	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 2 AWG	KG	3	R$	R$	R$
INSUMO	982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	4200	R$	R$	R$
INSUMO	979	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1	M	1380	R$	R$	R$

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

		CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2					
INSUMO	39232	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	925	R$	R$	R$
INSUMO	39233	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM2	M	3200	R$	R$	R$
INSUMO	*	COFRE CONDUTOR COM DISJUNTOR 250A PARA BARRAMENTO BLINDADO 1250A .	PÇ	1	R$	R$	R$
INSUMO	999	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 150 MM2	M	120	R$	R$	R$
INSUMO	977	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV,	M	30	R$	R$	R$

		SECAO NOMINAL 70 MM2					
INSUMO	1547	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 150 A 185 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	UN	8	R$	R$	R$
INSUMO	1577	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	32	R$	R$	R$
INSUMO	1575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	20	R$	R$	R$
INSUMO	2556	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	UN	5	R$	R$	R$
INSUMO	*	Clips para Cabo de Aço de 1/8"	UN	20	R$	R$	R$
INSUMO	2559	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	115	R$	R$	R$
INSUMO	11854	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	UN	1	R$	R$	R$
INSUMO	*	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL DE 2 ",	M	225	R$	R$	R$

		SEM LUVA					
INSUMO	*	LUVA EM AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL DE 2 "	M	60	R$	R$	R$
INSUMO	*	CURVA 90° ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL DE 2 "	M	6	R$	R$	R$
INSUMO	2689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	50	R$	R$	R$
INSUMO	2683	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4 ", SEM LUVA	M	9	R$	R$	R$
INSUMO	2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	570	R$	R$	R$
INSUMO	1891	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	150	R$	R$	R$
INSUMO	1895	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO	UN	7	R$	R$	R$
INSUMO	*	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA GALVANIZADA PERFURADA 150X100MM	UN	4	R$	R$	R$
INSUMO	*	TE HORIZONTAL PARA ELETROCALHA GALVANIZADA PERFURADA 150X100MM	UN	1	R$	R$	R$
INSUMO	*	TE VERTICAL DE DESCIDA LATERAL PARA ELETROCALHA GALVANIZADA PERFURADA 150X100MM	UN	2	R$	R$	R$

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

INSUMO	*	ELETROCALHA GALVANIZADA PERFURADA 100X100X3000MM - CHAPA 16	UN	32	R$	R$	R$
INSUMO	*	ELETROCALHA GALVANIZADA PERFURADA 150X100X3000MM - CHAPA 16	UN	98	R$	R$	R$
INSUMO	*	JUNCAO PARA ELETROCALHA GALVANIZADA PERFURADA 100X100MM - CHAPA 20	UN	29	R$	R$	R$
INSUMO	*	JUNCAO PARA ELETROCALHA GALVANIZADA PERFURADA 150X100MM - CHAPA 18	UN	100	R$	R$	R$
INSUMO	*	REDUCAO CONCENTRICA ELETROCALHA GALVANIZADA PERFURADA 150X100MM PARA 100X100MM	UN	2	R$	R$	R$
INSUMO	404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	100	R$	R$	R$
INSUMO	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	50	R$	R$	R$
INSUMO	*	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 50 CM CHAPA 13	UN	190	R$	R$	R$
INSUMO	*	SUPORTE SUSPENSAO TIPO DUPLO C PARA ELETROCALHA 100X100MM CHAPA 16	UN	55	R$	R$	R$

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

INSUMO	39028	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	M	42	R$	R$	R$
INSUMO	*	EMENDA EXTERNA I PARA PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 16	UN	6	R$	R$	R$
INSUMO	*	SUPORTE SUSPENSAO TIPO C PARA PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	UN	28	R$	R$	R$
INSUMO	40552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4” (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	7	R$	R$	R$
INSUMO	39442	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA AGULHA (LA), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	1200	R$	R$	R$
INSUMO	39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	1200	R$	R$	R$
INSUMO	13348	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	UN	1200	R$	R$	R$
INSUMO	*	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 2"	UN	400	R$	R$	R$
INSUMO	*	PARAFUSO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4",	UN	300	R$	R$	R$

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

		COMPRIMENTO 1", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE					
INSUMO	39393	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE PAREDE SEM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	UN	7	R$	R$	R$
INSUMO	*	PLUG TOMADA MACHO 10A 2P+T 250V	UN	96	R$	R$	R$
INSUMO	7528	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	119	R$	R$	R$
INSUMO	*	LUMINARIA LED ÁGATA - CÓD. 09800 - MOD. LHP-109 4E HP - 180W 220V	UN	96	R$	R$	R$
INSUMO	*	LUMINARIA LED ZÍNIA - CÓD. 09867 - MOD. DS-109 240x590mm – 1x22W 220V	UN	15	R$	R$	R$
INSUMO	*	PLATAFORMA DE TRABALHO AEREO ELETRICA, ALTURA DE TRABALHO: 15,9M	H	405	R$	R$	R$
COMPOSICAO	40943	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	H	150	R$	R$	R$
COMPOSICAO	4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	150	R$	R$	R$
COMPOSICAO	2436	ELETRICISTA	H	450	R$	R$	R$

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

COMPOSICAO	2438	ELETROTECNICO	H	450	R$	R$	R$
INSUMO	*	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UN	6	R$	R$	R$
INSUMO	*	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVO	UN	4	R$	R$	R$
						TOTAL	**R$**

Descrição da Composição							
FABRICAÇÃO DO PAINEL - QUADRO DE FORÇA							
Vigência: 08/2018			Última atualização: 08/2018				
* Composições não disponíveis nos Relatórios devido a existência de pelo menos um item sem custo ou preço de referência							
Item	**Código**	**Descrição**	**Unidade**	**QTD**	**preço unit. s/BDI**	**preço unit. C/BDI**	**preço total C/BDI**
INSUMO	*	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO CARBONO, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI A PO COR RAL7032, DIMENSOES 1200x800X250MM COM PORTA INTERNA	UN	1	R$	R$	R$

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

INSUMO	*	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 250 A / 600 V, TIPO FIXO 18kA 400V	UN	1	R$	R$	R$
INSUMO	*	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FIXO 18kA 400V	UN	1	R$	R$	R$
INSUMO	*	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 100 A / 600 V, TIPO FIXO 18kA 400V	UN	8	R$	R$	R$
INSUMO	*	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 50 A / 600 V, TIPO FIXO 18kA 400V	UN	1	R$	R$	R$
INSUMO	*	VOLTIMETRO ANALOGICO 0-500V 96x96mm	UN	1	R$	R$	R$
INSUMO	*	AMPERIMETRO ANALOGICO 0-300/5A 96x96mm	UN	3	R$	R$	R$
INSUMO	*	COMUTADORA VOLTIMETRICA 3F 4 POSIÇOES	UN	1	R$	R$	R$
INSUMO	*	TRANSFORMADOR DE CORRENTE TIPO JANELA 300/5A	UN	3	R$	R$	R$
INSUMO	*	CONJUNTO FUSIVEL DIAZED COMPLETO COM FUSIVEL DE 2A	UN	3	R$	R$	R$
INSUMO	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1	M	32	R$	R$	R$

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

		CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2					
INSUMO	982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	25	R$	R$	R$
INSUMO	*	BARRAMENTO DE COBRE 250A PARA PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO COM ACESSÓRIOS E ISOLADORES.	KG	1,722	R$	R$	R$
INSUMO	*	BARRAMENTO DE COBRE 150A PARA PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO COM ACESSÓRIOS E ISOLADORES.	KG	0,538	R$	R$	R$
INSUMO	*	BARRAMENTO DE COBRE 100A PARA PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO COM ACESSÓRIOS E ISOLADORES.	KG	2,864	R$	R$	R$
COMPOSICAO	2436	ELETRICISTA	H	27	R$	R$	R$
COMPOSICAO	2438	ELETROTECNICO	H	9	R$	R$	R$
						TOTAL	**R$**

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

Descrição da Composição							
FABRICAÇÃO DO PAINEL - CD DE ILUMINAÇÃO							
Vigência: 08/2018			Última atualização: 08/2018				
* Composições não disponíveis nos Relatórios devido a existência de pelo menos um item sem custo ou preço de referência							
Item	Código	Descrição	Unidade	QTD	preço unit. s/BDI	preço unit. C/BDI	preço total C/BDI
INSUMO	*	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO CARBONO, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI A PO COR RAL7032, DIMENSOES 1000x600X250MM COM PORTA INTERNA E FECHO COM CHAVE YALE	UN	1	R$	R$	R$
INSUMO	*	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 40 A / 440 V, TIPO FIXO 4,5kA 400V	UN	1	R$	R$	R$
INSUMO	*	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10 A 32 A / 440 V, TIPO FIXO 4,5kA 230V	UN	17	R$	R$	R$
INSUMO	*	CONTATOR MODULAR 2 POLOS 20A AC-1 250V BOBINA 220V	UN	13	R$	R$	R$

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

INSUMO	*	SELETORA DE COMANDO 2 POSIÇOES COM RETENÇAO 1NA	UN	13	R$	R$	R$
INSUMO	*	CONECTOR BORNE PARA CABOS ATÉ 2,5mm²	UN	26	R$	R$	R$
INSUMO	*	CONECTOR BORNE PARA CABOS ATÉ 6,0mm²	UN	26	R$	R$	R$
INSUMO	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	8	R$	R$	R$
INSUMO	1013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	60	R$	R$	R$
INSUMO	*	BARRAMENTO DE COBRE 100A PARA PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO COM ACESSÓRIOS E ISOLADORES.	KG	4,0548	R$	R$	R$
COMPOSICAO	2436	ELETRICISTA	H	27	R$	R$	R$
COMPOSICAO	2438	ELETROTECNICO	H	18	R$	R$	R$
						TOTAL	**R$**

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

Descrição da Composição							
FABRICAÇÃO DO PAINEL - CAIXA DE TOMADAS							
Vigência: 08/2018			Última atualização: 08/2018				
* Composições não disponíveis nos Relatórios devido a existência de pelo menos um item sem custo ou preço de referência							
Item	**Código**	**Descrição**	**Unidade**	**QTD**	**preço unit. s/BDI**	**preço unit. C/BDI**	**preço total C/BDI**
INSUMO	*	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO CARBONO, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI A PO COR RAL7032, DIMENSOES 600x600X250MM COM ESPELHO INTERNO EM POLICARBONATO ISOLANTO PONTOS VIVOS , FECHO COM CHAVE YALE, TOMADAS MONTADAS NAS LATERAIS ;	UN	25	R$	R$	R$
INSUMO	*	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 63 A / 440 V, TIPO FIXO 4,5kA 400V	UN	25	R$	R$	R$
INSUMO	*	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 10 A 32 A / 440 V, TIPO FIXO 4,5kA 400V	UN	50	R$	R$	R$

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

INSUMO	*	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10 A 32 A / 440 V, TIPO FIXO 4,5kA 230V	UN	125	R$	R$	R$
INSUMO	39462	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	25	R$	R$	R$
INSUMO	*	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 32 A, 440 V, IP-44, COM TAMPA	UN	50	R$	R$	R$
INSUMO	*	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 2P+T 16 A, 440 V, IP-44, COM TAMPA	UN	75	R$	R$	R$
INSUMO	*	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20 A, 250 V	UN	50	R$	R$	R$
INSUMO	39232	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	75	R$	R$	R$
INSUMO	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	375	R$	R$	R$
INSUMO	982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO	M	250	R$	R$	R$

		NOMINAL 6 MM2					
INSUMO	*	BARRAMENTO DE COBRE 100A PARA PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO COM ACESSÓRIOS E ISOLADORES.	kit	25	R$	R$	R$
COMPOSICAO	2436	ELETRICISTA	H	100	R$	R$	R$
COMPOSICAO	2438	ELETROTECNICO	H	100	R$	R$	R$
						TOTAL	**R$**
						TOTAL GERAL	**R$**

Constatada divergência entre o valor da soma da planilha da proposta apresentada e o valor global informado, será válido o menor valor.

Outrossim, declara que:

a) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais) materiais, transportes, equipamentos de proteção individual, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução dos serviços;

b) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias;

c) que está CIENTE DE TODAS ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS e que sua proposta comercial atende ao exigido.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

___ (localidade) ___, em ___ de ___ de _____ . ___

_____(assinatura)

_____ (nome por extenso)

_____ (cargo)

EDITAL DE PREGÃO N.º 077/2018

ANEXO 03

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Gramadotur com o objeto de _____, na modalidade de Pregão sob o n.º 077/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ n.º _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

_____

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

(firma reconhecida)

_____

Nome do dirigente da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, da Cópia autenticada do Contrato Social da Empresa, em vigor, devidamente registrado.

EDITAL DE PREGÃO N.º 077/2018

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur
Edital de Pregão n.º 077/2018

A Empresa (Razão Social do Licitante), através da presente, declara para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do processo licitatório em epígrafe, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

_____, em _____ de _____ de 20__.

(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da Declarante)
(Razão Social da empresa licitante)

EDITAL DE PREGÃO N.º 077/2018

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

_____

Representante legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

EDITAL DE PREGÃO N.º 077/2018

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE NÃO-PARENTESCO

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que NENHUM de seus sócios, administradores, diretores e gerentes possui parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau com servidor, dirigente da ou conselheiro da Gramadotur.

Local e data.

_____

Representante legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 002/2018

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, INDICA o(s) engenheiro(s)/arquiteto(s) _____, registrados no CREA/CAU sob o(s) nº(s) _____, como responsável(is) técnico(s) pela execução do objeto.

Local e data.

_____

Representante legal

EDITAL DE PREGÃO N.º 077/2018

ANEXO 08

DETALHAMENTO DO BDI

1. Mão-de-obra para obras e serviços de engenharia

ITENS COMPONENTES DO BDI: MÃO-DE-OBRA	
Administração Central	4,01 %
Seguro e Garantia	0,90 %
Risco	1,27 %
Despesas Financeiras	1,30 %
Lucro	6,16 %
PIS, COFINS e ISSQN	8,65 %
BDI	**25,00** %

2. Fornecimento de materiais e equipamentos para obras e serviços de engenharia

ITENS COMPONENTES DO BDI: MATERIAIS	
Administração Central	1,30 %
Seguro e Garantia	0,00 %
Risco	0,80 %
Despesas Financeiras	1,55 %
Lucro	5,30 %
PIS, COFINS e ISSQN	6,05 %
BDI	**15,00** %

Valor máximo de BDI a ser considerado pelos licitantes

Av. Borges de Medeiros, 4111 – Centro – Cep 95670-000 – Gramado/RS – Telefone: (54) 3286 2002

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO 09
ENCARGOS SOCIAIS

SINAPI - Composição de Encargos Sociais

CAIXA

RIO GRANDE DO SUL — VIGÊNCIA A PARTIR DE 08/2017

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,90%	Não incide	17,90%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,70%	0,91%	0,70%
B4	13º Salário	10,82%	8,33%	10,82%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,05%	0,06%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,35%	Não incide	1,35%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,63%	6,65%	8,63%	6,65%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	44,77%	16,39%	44,77%	16,39%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,02%	3,86%	5,02%	3,86%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,51%	3,47%	4,51%	3,47%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,58%	3,53%	4,58%	3,53%
C5	Indenização Adicional	0,42%	0,33%	0,42%	0,33%
C	Total	14,65%	11,28%	14,65%	11,28%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,52%	2,75%	16,48%	6,03%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,32%	0,45%	0,34%
D	Total	7,94%	3,07%	16,93%	6,37%
TOTAL(A+B+C+D)		84,16%	47,54%	113,15%	70,84%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO N.º 077/2018

ANEXO 10

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa habilitada para execução de Instalações Elétricas e Iluminação do Pavilhão 3 na Gramadotur.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Este Memorial Descritivo tem por finalidade descrever as atividades previstas para a execução do Projeto de Distribuição Elétrica e Iluminação do Pavilhão 3.

2.2. A Gramadotur possui a necessidade da inclusão do Pavilhão 3 como novo espaço para realização de seus Eventos.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. No Apêndice I está a descrição do Projeto a ser executado.

3.2. No Apêndice II encontra-se a listagem de materiais e mão-de-obra.

3.3. O Apêndice III compreende a planta baixa.

3.4. O Apêndice IV compreende corte esquemático e quadro de cargas.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Permitir o livre acesso da contratada ou pessoa por ela designado, desde que devidamente credenciado para execução dos serviços, proporcionando todas as facilidades para que possa desempenhar seus serviços;

4.2. Fornecer à contratada todas as informações necessárias para o desenvolvimento do serviço, esclarecendo eventuais dúvidas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Todas as medidas necessárias para execução do projeto e elementos deverão ser conferidas no local.

5.2. Responsabilizar-se pelo transporte de todos os materiais necessários à execução do serviço;

5.3. Responsabilizar-se pela contratação de funcionários em número suficiente para a perfeita realização dos serviços;

5.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações sociais e remuneração dos profissionais contratados, bem como todas as obrigações da execução contratual, incluindo salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, seguros e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações pertinentes à execução dos serviços, sendo inclusive vedada denunciação a lide e chamamento ao processo, e possuir responsável técnico pela EXECUÇÃO com fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

5.5. Emitir Nota Fiscal dos serviços prestados efetuando os devidos recolhimentos tributários exigidos.

5.6. Todos os serviços deverão ser orientados e acompanhados, bem como ter a concordância e a aprovação do fiscal do contrato, durante sua execução.

5.7. A execução do serviço deverá seguir as indicações e procedimentos recomendados pelos fabricantes e pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, NBR 5410/2004, NBR5413/1992, NR 35.

5.8. A empresa vencedora do certame deve se responsabilizar pelo funcionamento dos equipamentos, assim como sua ligação.

6. ETAPAS DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora do certame licitatório será responsabilizada por quaisquer imperfeições quanto ao desempenho para à execução da obra, devendo refazer, sem custos para a Contratante, todos os itens que estiverem em desacordo com o Memorial Descritivo.

6.2. A execução do projeto elétrico deverá ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da assinatura do contrato;

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

6.3. O servidor responsável por fiscalizar a execução dos serviços será nomeado por portaria.

Responsável pela elaboração deste Memorial Descritivo: Claudio Carlucci Silveira

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

APÊNDICE I

1. GENERALIDADES:

As especificações técnicas deste documento referem-se ao projeto das instalações elétricas internas, necessárias ao atendimento do pavilhão 3 do centro de eventos GRAMADOTUR, em construção localizado na avenida Borges de Medeiros, número 4111, no Bairro Centro, cidade de Gramado – RS.

O empreendimento é para uso de eventos, cuja atividade feiras e eventos, formado por um pavilhão de um pavimento, com área total construída de 4.290 m², composto por pavilhão e banheiros, conforme projetos em anexo.

O projeto elétrico é constituído pelas seguintes pranchas de desenhos:

E-01 – Planta Baixa Pavilhão – Elétrico – Escala 1:100; (**Apêndice III**)

E-02 – Planta Baixa, Perfil, Diagrama Unifilares e Detalhes – Elétrico – Escala Indicadas (**Apêndice IV**)

2. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA

Para elaboração do projeto elétrico e de Iluminação foram utilizadas as seguintes normas técnicas brasileira:

NBR - 5410/2004 – Normas Brasileiras para instalações em Baixa Tensão.

NBR – 5413/1992 – Normas Brasileiras de Iluminância de Interiores.

3. LISTA DE DOCUMENTOS

Memorial técnico descritivo - MD-233-18-A4-003-001

Lista de materiais - LM-233-18-A4-003-001

Projeto de distribuição de força e cortes - DE-233-18-A1E-003-001

Projeto de distribuição de iluminação - DE-233-18-A1E-004-001

Cálculo de iluminação

Catálogo luminária

4. ELETRODUTOS, PERFILADOS E ELETROCALHAS:

As eletrocalhas deverão ser instaladas em todo o perímetro da edificação e na área central para a distribuição dos circuitos, as dimensões serão de 100x150mm e 100x100mm, construídas em chapas de aço zincado em chapa 16USG ou 18 USG e do tipo perfuradas. A altura de instalação é de 7,5 metros, para sustentação das eletrocalhas será por meio de mão francesa reforçada e/ou cabo de aço com alma de fibra fixos a cada dois metros, garantindo a sustentação e o perfeito alinhamento, para as emendas deverão ser utiliados parafusos de 1/4”x3/4” com trava e emendas interna do tipo U. Marcas de referência: Cemar/Legrand, Maxtil, Real perfil, ou marcas similares superiores.

A distribuição dos circuitos desde a eletrocalha até os pontos de iluminação e/ou tomadas localizadas nos banheiros e tomadas de iluminação de emergência será por meio de eletroduto PVC rígido com diâmetro de Ø3/4” e Ø1”, conforme indicação em planta. O eletroduto deverá obedecer as normas NBR 6150, classe A, antichama, marca AMANCO ou similar e com acabamento em bucha de alumínio onde haverá a entrada dos condutores da eletrocalha para o eletroduto. As caixas de passagem deverão ser de alumínio ou de ferro galvanizado 4” x 2” x 2” ou 4” x 4” x 2” com espelho específico (ponto de tomada para alimentação das luminárias ou interruptores ou ponto de telefone/dados) marca WETZEL ou similar, conforme plantas em anexo, obedecendo as normas vigentes.

As decidas para as caixas de tomadas os eletrodutos serão em aço zincado de Ø2” e buchas de alumínio para o acabamento e evitar cortes nos condutores.

5. TOMADAS:

Todas as tomadas deverão seguir o novo padrão da NBR 14136, e o dimensionamento está de acordo com o quadro de cargas. Para as tomadas de uso comum a corrente máxima não deve ultrapassar os 10 A e/ou 20 A, circuitos de iluminação deverão suportar obrigatoriamente 10 A. As alturas das instalações estão de acordo com a legenda, entre 0,30 metros, 1,20 metros, 2,20 metros e 3,00 metros

ou indicadas. Os condutores de alimentação das tomadas deverão seguir o quadro de cargas junto as plantas em anexo. As tomadas deverão ser de embutir através de caixas conforme o item **ELETRODUTOS, PERFILADOS E ELETROCALHAS** – deste memorial.

6. CONDUTORES:

Os condutores para interligação dos circuitos serão de cobre eletrolítico, pureza mínima 99,9%, série métrica, tipo antichama – BWF, isolamento de PVC e/ou EPR, tensão de isolamento de 750V e/ou 1kV, temperaturas máximas do condutor de 70ºC em serviço contínuo, 100ºC em sobrecarga e 160ºC em curto-circuito, atendendo as normas NBR 6880 e NBR 7288, cujas bitolas mínimas dos circuitos de distribuição serão de 1,5 mm² até 16,0mm², seguindo especificações das plantas em anexo.

Deverá ser obedecido, rigorosamente **(obrigatoriamente)**, o código de cores a seguir:

· Fases.....cor R – vermelho, S - amarelo, e T - branco;
· Retornos.....cor preto;
· Neutros.....cor azul claro;
· Proteção(terra).....cor verde ou verde-amarelo;

Deverão apresentar, após a enfiação, perfeita integridade da isolação. Para facilitar a enfiação poderá ser utilizada lubrificante 3M gel à base de água, não é permitido a utilização de vaselina, pois compromete a isolação dos cabos e componentes como conectores.

Não serão admitidas emendas desnecessárias, bem como emendas fora das caixas de passagem, que quando indispensáveis deverão ser soldadas e isoladas com fita auto-fusão e plástica, e as pontas deverão ser estanhadas. Todas as conexões dos condutores com barramentos e disjuntores deverão ser feitas com terminais pré-isolados, tipo olhal ou pino.

Os alimentadores dos QF, Caixas de tomadas e CD terão isolação em EPR 0,6/1,0kV, flexível com a utilização de terminal de dupla compressão nas conexões,

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

para a instalação em perfilado, na cor preto, vermelho e branco para as fases, e o condutor terra deverá ter, obrigatoriamente, cor verde, e o neutro que deverá ser azul claro.

Todos os circuitos deverão possuir identificação nas pontas tanto na saída dos CDs e nos pontos de tomadas ou interruptores.

Cada circuito foi dimensionado conforme a tabelas de capacidade de condução de corrente e por cálculo de queda de tensão, conforme segue:

CÁLCULO DE QUEDA DE TENSÃO DOS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO						
Circuito	Comprimento (m)	Condutor (mm²)	Queda do condutor VA/km	Disjuntor (A)	Tensão (V)	Queda de tensão (%)
A	100,00	6,00	6,03	10	220	3,90%
B	92,50	6,00	6,03	10	220	3,69%
C	85,00	6,00	6,03	10	220	3,49%
D	77,50	6,00	6,03	10	220	3,28%
E	70,00	6,00	6,03	10	220	3,08%
F	62,50	6,00	6,03	10	220	2,87%
G	55,00	6,00	6,03	10	220	2,67%
H	47,00	6,00	6,03	10	220	2,45%
I	54,50	6,00	6,03	10	220	2,65%
J	62,00	6,00	6,03	10	220	2,86%
K	69,50	6,00	6,03	10	220	3,06%
L	77,00	6,00	6,03	10	220	3,27%
M	93,00	6,00	6,03	10	220	3,71%
N	93,00	6,00	6,03	16	220	5,24%
O	77,00	6,00	6,03	10	220	3,27%
P	100,00	6,00	6,03	10	220	3,90%

CÁLCULO DE QUEDA DE TENSÃO DOS CIRCUITOS DO QF						
Circuito	Comprimento (m)	Condutor (mm²)	Queda do condutor VA/km	Disjuntor (A)	Tensão (V)	Queda de tensão (%)
CT1	68,00	35,00	0,98	100	380	1,01%
CT2	108,00	35,00	0,98	100	380	1,61%
CT3	154,00	35,00	0,98	100	380	2,30%
CT4	150,00	35,00	0,98	100	380	2,24%

CT5	107,00	35,00	0,98	100	380	1,60%
CT6	63,00	35,00	0,98	100	380	0,94%
CT7	74,00	35,00	0,98	100	380	1,10%
CT8	123,00	35,00	0,98	100	380	1,83%
CD IL	75,00	16,00	2,03	50	380	1,16%
RESERV.	0,00	0,00	0	150	380	0,00%

7. PONTO DE FORÇA:

O novo pavilhão, determinado pavilhão 03, terá seu ponto de força distribuído por um QF com unifilar determinado neste projeto, sendo este com energia provida da subestação transformadora, potência projetada 750kVA, através de derivação do tipo cofre 250 A no barramento blindado que percorre a galeria técnica no piso subterrâneo do pavilhão 01/02.

8. QUADRO DE FORÇA- QF:

O quadro de força deverá ser em painel modulado de 2000x800x600mm (AxLxP), atendendo os pré-requisitos da NR10 e NBR5410, possuindo um disjuntor geral de 3x250A-36kA, oito disjuntores parciais para alimentação das caixas de tomadas de 3x100A-18kA, um disjuntor para alimentação do CD de iluminação de 3x50A-18kA e um disjuntor para uso em evento de grande porte do tipo shows ou alimentação provisória de ar condicionado de 3x150A-18kA, o barramento geral deverá ser em cobre eletrolítico com capacidade de condução de corrente de até 500A e derivações de 50A a 300A, devera possuir espaço para ampliação futura, instalar amperímetros um para cada fase, voltímetro, placa de acrílico de proteção dos barramentos, identificação dos circuitos e porta documentos.

9. CAIXA DE TOMADAS - CT:

As caixas de tomadas deverão ser em painel metálico de 400x500x250mm (LxAxP) com fecho tipo Yale, impedindo o acesso interno a pessoas não autorizadas, identificações de segurança conforme NR10. As tomadas serão do tipo industrial blindada em poliamida auto-extinguível conforme NBR IEC 60309-1/2.

Tomadas disponíveis por CT:

02 pç Tomada 3P+T 32 A IP44 de embutir ref. N-4246 Steck ou similar;

04 pç Tomada 2P+T 16 A IP44 de embutir ref. N-3046 Steck ou similar;

02 pç Tomada 2P+T 20 A de embutir sistema brasileiro;

Disjuntores de proteção:

01 pç disjuntor geral de 3x63A e um interruptor residual de 4x63A 300mA,

02 pç disjuntor de 32A 4,5kA para as tomadas de 3x32A

02 pç disjuntor de 1x20A 4,5kA para as tomadas de 1x16A

01 pç disjuntor de 1x25A para as tomadas de 20A,

10. CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - CD:

O CD (Centro de Distribuição) de iluminação será de sobrepor metálico nas medidas de 80x60cm com porta interna, capacidade instalação de 15 disjuntores do tipo din, 13 relés para comando de iluminação, um disjuntor geral 3x40A, e um kit de barramento de 100A, os CDs deverão possuir um espaço reservado em 20% para adicional de cargas futuras. O CD deve ter fechadura tipo Yale para impedir acesso indevido ao interior do painel.

Os disjuntores deverão ser tipo DIN, curva C para disparo 3 a x 5 In, monofásico ou trifásico de 4,5 kA, da marca SIEMENS ou similar, prever a instalação de DPS 275 V-40 kA para cada fase e o neutro. O equilíbrio de fase deverá respeitar o diagrama unifilar e detalhe do CD em planta.

O comando da iluminação deverá ser através de comutadoras na porta interna do painel e acionamento por contatores.

11. INTERRUPTORES:

Nos banheiros estão previstos a instalação de sensor de presença fixo no teto com raio máximo de sensibilidade de 4,5 metros, com capacidade de corrente no máximo de 10A em 220V.

12. PONTOS DE ILUMINAÇÃO:

O cálculo luminotécnico foi realizado para definir a quantidade de lâmpadas necessárias para o atendimento de cada setor, para isso foi utilizado um programa

Softlux, como base de cálculo referencial utilizando luminária similar, porém com fluxo luminoso das luminárias LED, em anexo, características das luminárias da Intral, da linha Ágata HP LHP-109 4E HP para o pavilhão e linha Zínia para os banheiros, as características técnicas seguem em anexo, podem ser utilizadas luminárias similares ou superiores desde que atendam os requisitos mínimos calculados em projeto, foram previstos uma iluminância de 200lux no pavilhão e 300lux nos banheiros.

- Informações gerais:

As luminárias no pavilhão serão fixas diretamente nas tesoura do telhado, conforme o perfil em planta.

As luminárias deverão possuir plug macho 2P+T-10 A e rabicho em cabo PP 3 # 1,5mm² - 1 kV para ligação em tomadas conforme detalhes em planta, todas as luminárias **DEVERÃO SER ATERRADAS A UM ÚNICO SISTEMA DE ATERRAMENTO.**

- Iluminação de emergência:

Este sistema deve ser dimensionado e determinado pelo PPCI, não objeto deste memorial e projeto. O projeto de distribuição determina um circuito específico com distribuição de alguns pontos de tomadas que podem ser utilizados para este sistema após determinação específica.

13. GENERALIDADES

Todas as partes metálicas não destinadas a condução de corrente elétrica deverão ser ligadas aos condutores de proteção (terra) para que o potencial de todos os componentes do prédio sejam os mesmos, minimizando assim a possibilidade de choque elétrico, verificar a resistência do aterramento que não seja maior que 10 (dez) Ohms (Ω) em qualquer época do ano, ou se algum outro equipamento especial necessite um aterramento ideal (tendendo a zero).

Após a execução das instalações deverá ser elaborado pela empresa contratada para a execução do projeto de “as built” juntamente com ART de execução, principalmente no que concerne as fiações e proteções elétricas.

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

Durante a execução todas as junções entre eletrodutos e caixas deverão ser bem acabadas, não sendo permitidas rebarbas nas junções. Todos os cabos deverão ser identificados através de anilhas ou fitas específicas para este fim, nas caixas de saídas (tomadas) e dentro dos CDs e quadros.

Todas as tomadas deverão ser identificadas com o número do seu respectivo circuito e também deverá ser afixada sinalização da tensão.

Sempre que necessário ou exigido o instalador deverá proceder os ensaios finais de entrega da obra conforme a NBR-5410, bem como fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços executados.

EDITAL DE PREGÃO N.º 077/2018

APÊNDICE II

Descrição da Composição				
EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS, FEITO EM OBRA, PAVILHÃO COM ALTURA MÁXIMA 12,8M				
Vigência: 08/2018			Última atualização: 08/2018	
* Composições não disponíveis nos Relatórios devido a existência de pelo menos um item sem custo ou preço de referência				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**
INSUMO	39128	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	350
INSUMO	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	400
INSUMO	25002	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 2 AWG	KG	3
INSUMO	982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	4200
INSUMO	979	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	1380
INSUMO	39232	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	925
INSUMO	39233	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM2	M	3200
INSUMO	*	COFRE CONDUTOR COM DISJUNTOR 250A PARA BARRAMENTO BLINDADO 1250A .	PÇ	1
INSUMO	999	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 150 MM2	M	120
INSUMO	977	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 70	M	30

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

		MM2		
INSUMO	1547	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 150 A 185 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	UN	8
INSUMO	1577	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	32
INSUMO	1575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	20
INSUMO	2556	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	UN	5
INSUMO	*	Clips para Cabo de Aço de 1/8"	UN	20
INSUMO	2559	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	115
INSUMO	11854	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	UN	1
INSUMO	*	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	M	225
INSUMO	*	LUVA EM AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL DE 2 "	M	60
INSUMO	*	CURVA 90° ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL DE 2 "	M	6
INSUMO	2689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	50
INSUMO	2683	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4 ", SEM LUVA	M	9
INSUMO	2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	570
INSUMO	1891	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	150
INSUMO	1895	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO	UN	7
INSUMO	*	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA GALVANIZADA PERFURADA 150X100MM	UN	4
INSUMO	*	TE HORIZONTAL PARA ELETROCALHA GALVANIZADA PERFURADA 150X100MM	UN	1
INSUMO	*	TE VERTICAL DE DESCIDA LATERAL PARA ELETROCALHA GALVANIZADA PERFURADA 150X100MM	UN	2
INSUMO	*	ELETROCALHA GALVANIZADA PERFURADA 100X100X3000MM - CHAPA 16	UN	32

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

INSUMO	*	ELETROCALHA GALVANIZADA PERFURADA 150X100X3000MM - CHAPA 16	UN	98
INSUMO	*	JUNCAO PARA ELETROCALHA GALVANIZADA PERFURADA 100X100MM - CHAPA 20	UN	29
INSUMO	*	JUNCAO PARA ELETROCALHA GALVANIZADA PERFURADA 150X100MM - CHAPA 18	UN	100
INSUMO	*	REDUCAO CONCENTRICA ELETROCALHA GALVANIZADA PERFURADA 150X100MM PARA 100X100MM	UN	2
INSUMO	404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	100
INSUMO	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	50
INSUMO	*	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 50 CM CHAPA 13	UN	190
INSUMO	*	SUPORTE SUSPENSAO TIPO DUPLO C PARA ELETROCALHA 100X100MM CHAPA 16	UN	55
INSUMO	39028	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	M	42
INSUMO	*	EMENDA EXTERNA I PARA PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 16	UN	6
INSUMO	*	SUPORTE SUSPENSAO TIPO C PARA PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	UN	28
INSUMO	40552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4” (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	7
INSUMO	39442	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA AGULHA (LA), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	1200
INSUMO	39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	1200
INSUMO	13348	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	UN	1200
INSUMO	*	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 2"	UN	400
INSUMO	*	PARAFUSO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	UN	300
INSUMO	39393	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE PAREDE SEM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	UN	7
INSUMO	*	PLUG TOMADA MACHO 10A 2P+T 250V	UN	96

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

INSUMO	7528	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	119
INSUMO	*	LUMINARIA LED ÁGATA - CÓD. 09800 - MOD. LHP-109 4E HP - 180W 220V	UN	96
INSUMO	*	LUMINARIA LED ZÍNIA - CÓD. 09867 - MOD. DS-109 240x590mm – 1x22W 220V	UN	15
INSUMO	*	PLATAFORMA DE TRABALHO AEREO ELETRICA, ALTURA DE TRABALHO: 15,9M	H	405
COMPOSICAO	40943	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	H	150
COMPOSICAO	4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	150
COMPOSICAO	2436	ELETRICISTA	H	450
COMPOSICAO	2438	ELETROTECNICO	H	450
INSUMO	*	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UN	6
INSUMO	*	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVO	UN	4

Descrição da Composição				
FABRICAÇÃO DO PAINEL - QUADRO DE FORÇA				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**
INSUMO	*	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO CARBONO, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI A PO COR RAL7032, DIMENSOES 1200x800X250MM COM PORTA INTERNA	UN	1
INSUMO	*	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 250 A / 600 V, TIPO FIXO 18kA 400V	UN	1
INSUMO	*	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FIXO 18kA 400V	UN	1
INSUMO	*	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 100 A / 600 V, TIPO FIXO 18kA 400V	UN	8
INSUMO	*	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 50 A / 600 V, TIPO FIXO 18kA 400V	UN	1
INSUMO	*	VOLTIMETRO ANALOGICO 0-500V 96x96mm	UN	1
INSUMO	*	AMPERIMETRO ANALOGICO 0-300/5A 96x96mm	UN	3
INSUMO	*	COMUTADORA VOLTIMETRICA 3F 4 POSIÇOES	UN	1
INSUMO	*	TRANSFORMADOR DE CORRENTE TIPO JANELA 300/5A	UN	3
INSUMO	*	CONJUNTO FUSIVEL DIAZED COMPLETO COM FUSIVEL DE 2A	UN	3

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

INSUMO	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	32
INSUMO	982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	25
INSUMO	*	BARRAMENTO DE COBRE 250A PARA PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO COM ACESSÓRIOS E ISOLADORES.	KG	1,722
INSUMO	*	BARRAMENTO DE COBRE 150A PARA PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO COM ACESSÓRIOS E ISOLADORES.	KG	0,538
INSUMO	*	BARRAMENTO DE COBRE 100A PARA PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO COM ACESSÓRIOS E ISOLADORES.	KG	2,864
COMPOSICAO	2436	ELETRICISTA	H	27
COMPOSICAO	2438	ELETROTECNICO	H	9

Descrição da Composição				
FABRICAÇÃO DO PAINEL - CD DE ILUMINAÇÃO				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**
INSUMO	*	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO CARBONO, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI A PO COR RAL7032, DIMENSOES 1000x600X250MM COM PORTA INTERNA E FECHO COM CHAVE YALE	UN	1
INSUMO	*	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 40 A / 440 V, TIPO FIXO 4,5kA 400V	UN	1
INSUMO	*	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10 A 32 A / 440 V, TIPO FIXO 4,5kA 230V	UN	17
INSUMO	*	CONTATOR MODULAR 2 POLOS 20A AC-1 250V BOBINA 220V	UN	13
INSUMO	*	SELETORA DE COMANDO 2 POSIÇOES COM RETENÇAO 1NA	UN	13
INSUMO	*	CONECTOR BORNE PARA CABOS ATÉ 2,5mm²	UN	26
INSUMO	*	CONECTOR BORNE PARA CABOS ATÉ 6,0mm²	UN	26
INSUMO	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5	M	8

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

		MM2		
INSUMO	1013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	60
INSUMO	*	BARRAMENTO DE COBRE 100A PARA PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO COM ACESSÓRIOS E ISOLADORES.	KG	4,0548
COMPOSICAO	2436	ELETRICISTA	H	27
COMPOSICAO	2438	ELETROTECNICO	H	18

Descrição da Composição				
FABRICAÇÃO DO PAINEL - CAIXA DE TOMADAS				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**
INSUMO	*	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO CARBONO, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI A PO COR RAL7032, DIMENSOES 600x600X250MM COM ESPELHO INTERNO EM POLICARBONATO ISOLANTO PONTOS VIVOS , FECHO COM CHAVE YALE, TOMADAS MONTADAS NAS LATERAIS ;	UN	25
INSUMO	*	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 63 A / 440 V, TIPO FIXO 4,5kA 400V	UN	25
INSUMO	*	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 10 A 32 A / 440 V, TIPO FIXO 4,5kA 400V	UN	50
INSUMO	*	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10 A 32 A / 440 V, TIPO FIXO 4,5kA 230V	UN	125
INSUMO	39462	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	25
INSUMO	*	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 32 A, 440 V, IP-44, COM TAMPA	UN	50
INSUMO	*	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 2P+T 16 A, 440 V, IP-44, COM TAMPA	UN	75
INSUMO	*	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20 A, 250 V	UN	50
INSUMO	39232	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	75
INSUMO	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	375

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

INSUMO	982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	250
INSUMO	*	BARRAMENTO DE COBRE 100A PARA PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO COM ACESSÓRIOS E ISOLADORES.	kit	25
COMPOSICAO	2436	ELETRICISTA	H	100
COMPOSICAO	2438	ELETROTECNICO	H	100

EDITAL DE PREGÃO N.º 077/2018

ANEXO 11

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – VALORES DE REFERÊNCIA

Descrição da Composição							
EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS, FEITO EM OBRA, PAVILHÃO COM ALTURA MÁXIMA 12,8M							
Vigência: 08/2018			Última atualização: 08/2018				
* Composições não disponíveis nos Relatórios devido a existência de pelo menos um item sem custo ou preço de referência							
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**PREÇO UNIT. S/BDI**	**PREÇO UNIT. C/BDI**	**PREÇO TOTAL C/BDI**
INSUMO	39128	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	350	0,58	0,667	R$ 233,45
INSUMO	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	400	0,24	0,276	R$ 110,40
INSUMO	25002	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 2 AWG	KG	3	25,04	28,796	R$ 86,39

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

INSUMO	982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	4200	3,18	3,657	R$ 15.359,40
INSUMO	979	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	1380	8,37	9,6255	R$ 13.283,19
INSUMO	39232	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	925	13,43	15,4445	R$ 14.286,16
INSUMO	39233	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM2	M	3200	18,46	21,229	R$ 67.932,80
INSUMO	*	COFRE CONDUTOR COM DISJUNTOR 250A PARA BARRAMENTO BLINDADO 1250A .	PÇ	1	3200	3680	R$ 3.680,00
INSUMO	999	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA	M	120	80,63	92,7245	R$ 11.126,94

		BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 150 MM2					
INSUMO	977	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 70 MM2	M	30	37,63	43,2745	R$ 1.298,24
INSUMO	1547	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 150 A 185 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	UN	8	76,51	87,9865	R$ 703,89
INSUMO	1577	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	32	1,77	2,0355	R$ 65,14
INSUMO	1575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	20	1,13	1,2995	R$ 25,99
INSUMO	2556	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	UN	5	1,34	1,541	R$ 7,71
INSUMO	*	Clips para Cabo de Aço de 1/8"	UN	20	0,9455	1,087325	R$ 21,75
INSUMO	2559	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE	UN	115	8,51	9,7865	R$ 1.125,45

		3/4", COM TAMPA CEGA					
INSUMO	11854	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	UN	1	5,79	6,6585	R$ 6,66
INSUMO	*	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	M	225	24,8	28,52	R$ 6.417,00
INSUMO	*	LUVA EM AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL DE 2 "	M	60	57,5205	66,148575	R$ 3.968,91
INSUMO	*	CURVA 90° ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL DE 2 "	M	6	78,647	90,44405	R$ 542,66
INSUMO	2689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	50	1,33	1,5295	R$ 76,48
INSUMO	2683	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4 ", SEM LUVA	M	9	29,64	34,086	R$ 306,77
INSUMO	2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	570	2,75	3,1625	R$ 1.802,63
INSUMO	1891	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	150	0,83	0,9545	R$ 143,18
INSUMO	1895	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO	UN	7	18,88	21,712	R$ 151,98
INSUMO	*	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA GALVANIZADA	UN	4	60,2485	69,285775	R$ 277,14

		PERFURADA 150X100MM					
INSUMO	*	TE HORIZONTAL PARA ELETROCALHA GALVANIZADA PERFURADA 150X100MM	UN	1	69,037	79,39255	R$ 79,39
INSUMO	*	TE VERTICAL DE DESCIDA LATERAL PARA ELETROCALHA GALVANIZADA PERFURADA 150X100MM	UN	2	85,746	98,6079	R$ 197,22
INSUMO	*	ELETROCALHA GALVANIZADA PERFURADA 100X100X3000MM - CHAPA 16	UN	32	288,858	332,1867	R$ 10.629,97
INSUMO	*	ELETROCALHA GALVANIZADA PERFURADA 150X100X3000MM - CHAPA 16	UN	98	361,8475	416,124625	R$ 40.780,21
INSUMO	*	JUNCAO PARA ELETROCALHA GALVANIZADA PERFURADA 100X100MM - CHAPA 20	UN	29	8,06	9,269	R$ 268,80
INSUMO	*	JUNCAO PARA ELETROCALHA GALVANIZADA PERFURADA 150X100MM - CHAPA 18	UN	100	11,315	13,01225	R$ 1.301,23
INSUMO	*	REDUCAO CONCENTRICA ELETROCALHA GALVANIZADA PERFURADA 150X100MM PARA 100X100MM	UN	2	54,529	62,70835	R$ 125,42
INSUMO	404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	100	0,96	1,104	R$ 110,40

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

INSUMO	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	50	7,10	8,165	R$ 408,25
INSUMO	*	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 50 CM CHAPA 13	UN	190	63,1315	72,601225	R$ 13.794,23
INSUMO	*	SUPORTE SUSPENSAO TIPO DUPLO C PARA ELETROCALHA 100X100MM CHAPA 16	UN	55	11,7335	13,493525	R$ 742,14
INSUMO	39028	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	M	42	5,98	6,877	R$ 288,83
INSUMO	*	EMENDA EXTERNA I PARA PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 16	UN	6	7,688	8,8412	R$ 53,05
INSUMO	*	SUPORTE SUSPENSAO TIPO C PARA PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	UN	28	13,826	15,8999	R$ 445,20
INSUMO	40552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4” (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	7	22,07	25,3805	R$ 177,66
INSUMO	39442	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA AGULHA (LA), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	1200	0,08	0,092	R$ 110,40
INSUMO	39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	1200	0,14	0,161	R$ 193,20

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

INSUMO	13348	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	UN	1200	0,60	0,69	R$ 828,00
INSUMO	*	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 2"	UN	400	8,99	10,3385	R$ 4.135,40
INSUMO	*	PARAFUSO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	UN	300	0,763375	0,87788125	R$ 263,36
INSUMO	39393	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE PAREDE SEM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	UN	7	20,88	24,012	R$ 168,08
INSUMO	*	PLUG TOMADA MACHO 10A 2P+T 250V	UN	96	11,253	12,94095	R$ 1.242,33
INSUMO	7528	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	119	7,82	8,993	R$ 1.070,17
INSUMO	*	LUMINARIA LED ÁGATA - CÓD. 09800 - MOD. LHP-109 4E HP - 180W 220V	UN	96	1435,22415	1650,507773	R$ 158.448,75
INSUMO	*	LUMINARIA LED ZÍNIA - CÓD. 09867 -	UN	15	103,02045	118,4735175	R$

		MOD. DS-109 240x590mm – 1x22W 220V					1.777,10
INSUMO	*	PLATAFORMA DE TRABALHO AEREO ELETRICA, ALTURA DE TRABALHO: 15,9M	H	405	14,81	18,5125	R$ 7.497,56
COMPOSICAO	40943	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	H	150	25,48	31,85	R$ 4.777,50
COMPOSICAO	4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	150	31,69	39,6125	R$ 5.941,88
COMPOSICAO	2436	ELETRICISTA	H	450	13,13	16,4125	R$ 7.385,63
COMPOSICAO	2438	ELETROTECNICO	H	450	17,16	21,45	R$ 9.652,50
INSUMO	*	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UN	6	170	212,5	R$ 1.173,00
INSUMO	*	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVO	UN	4	150	187,5	R$ 690,00
						TOTAL	**R$ 417.797,16**

Descrição da Composição	
FABRICAÇÃO DO PAINEL - QUADRO DE FORÇA	
Vigência: 08/2018	Última atualização: 08/2018
* Composições não disponíveis nos Relatórios devido a existência de pelo menos um item sem custo ou preço de referência	

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNIT. S/BDI	PREÇO UNIT. C/BDI	PREÇO TOTAL C/BDI
INSUMO	*	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO CARBONO, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI A PO COR RAL7032, DIMENSOES 1200x800X250MM COM PORTA INTERNA	UN	1	1165,7705	1340,636075	R$ 1.340,64
INSUMO	*	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 250 A / 600 V, TIPO FIXO 18kA 400V	UN	1	887,41	1020,522041	R$ 1.020,52
INSUMO	*	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FIXO 18kA 400V	UN	1	470,22	540,7518862	R$ 540,75
INSUMO	*	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 100 A / 600 V, TIPO FIXO 18kA 400V	UN	8	299,10	343,9700061	R$ 2.751,76
INSUMO	*	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 50 A / 600 V, TIPO FIXO 18kA 400V	UN	1	284,26	326,8954164	R$ 326,90
INSUMO	*	VOLTIMETRO ANALOGICO 0-500V 96x96mm	UN	1	289,90	333,3895863	R$ 333,39

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

INSUMO	*	AMPERIMETRO ANALOGICO 0-300/5A 96x96mm	UN	3	234,49	269,666923	R$ 809,00
INSUMO	*	COMUTADORA VOLTIMETRICA 3F 4 POSIÇOES	UN	1	197,82	227,489908	R$ 227,49
INSUMO	*	TRANSFORMADOR DE CORRENTE TIPO JANELA 300/5A	UN	3	144,12	165,7342632	R$ 497,20
INSUMO	*	CONJUNTO FUSIVEL DIAZED COMPLETO COM FUSIVEL DE 2A	UN	3	38,75	44,5625	R$ 133,69
INSUMO	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	32	1,27	1,4605	R$ 46,74
INSUMO	982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	25	3,18	3,657	R$ 91,43
INSUMO	*	BARRAMENTO DE COBRE 250A PARA PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO COM ACESSÓRIOS E ISOLADORES.	KG	1,722	44,95	51,6925	R$ 89,01
INSUMO	*	BARRAMENTO DE COBRE 150A PARA PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO COM ACESSÓRIOS E ISOLADORES.	KG	0,538	44,95	51,6925	R$ 27,81
INSUMO	*	BARRAMENTO DE COBRE 100A PARA PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO COM ACESSÓRIOS E ISOLADORES.	KG	2,864	44,95	51,6925	R$ 148,05

COMPOSICAO	2436	ELETRICISTA	H	27	13,13	16,41	R$ 443,14
COMPOSICAO	2438	ELETROTECNICO	H	9	17,16	21,45	R$ 193,05
						TOTAL	**R$ 9.020,56**

Descrição da Composição							
FABRICAÇÃO DO PAINEL - CD DE ILUMINAÇÃO							
Vigência: 08/2018			Última atualização: 08/2018				
* Composições não disponíveis nos Relatórios devido a existência de pelo menos um item sem custo ou preço de referência							
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**PREÇO UNIT. S/BDI**	**PREÇO UNIT. C/BDI**	**PREÇO TOTAL C/BDI**
INSUMO	*	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO CARBONO, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI A PO COR RAL7032, DIMENSOES 1000x600X250MM COM PORTA INTERNA E FECHO COM CHAVE	UN	1	788,66	906,95	R$ 906,95

		YALE					
INSUMO	*	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 40 A / 440 V, TIPO FIXO 4,5kA 400V	UN	1	65,19	74,97	R$ 74,97
INSUMO	*	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10 A 32 A / 440 V, TIPO FIXO 4,5kA 230V	UN	17	9,80	11,27	R$ 191,54
INSUMO	*	CONTATOR MODULAR 2 POLOS 20A AC-1 250V BOBINA 220V	UN	13	125,21	143,99	R$ 1.871,91
INSUMO	*	SELETORA DE COMANDO 2 POSIÇOES COM RETENÇAO 1NA	UN	13	38,33	44,08	R$ 573,03
INSUMO	*	CONECTOR BORNE PARA CABOS ATÉ 2,5mm²	UN	26	2,00	2,30	R$ 59,69
INSUMO	*	CONECTOR BORNE PARA CABOS ATÉ 6,0mm²	UN	26	4,79	5,51	R$ 143,37
INSUMO	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	8	1,27	1,46	R$ 11,68
INSUMO	1013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM	M	60	0,79	0,91	R$ 54,51

		PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2					
INSUMO	*	BARRAMENTO DE COBRE 100A PARA PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO COM ACESSÓRIOS E ISOLADORES.	KG	4,0548	44,95	51,69	R$ 209,60
COMPOSICAO	2436	ELETRICISTA	H	27	13,13	16,41	R$ 443,14
COMPOSICAO	2438	ELETROTECNICO	H	18	17,16	21,45	R$ 386,10
						TOTAL	**R$ 4.926,49**

Descrição da Composição							
FABRICAÇÃO DO PAINEL - CAIXA DE TOMADAS							
Vigência: 08/2018			Última atualização: 08/2018				
* Composições não disponíveis nos Relatórios devido a existência de pelo menos um item sem custo ou preço de referência							
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**PREÇO UNIT. S/BDI**	**PREÇO UNIT. C/BDI**	**PREÇO TOTAL C/BDI**

INSUMO	*	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO CARBONO, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI A PO COR RAL7032, DIMENSOES 600x600X250MM COM ESPELHO INTERNO EM POLICARBONATO ISOLANTO PONTOS VIVOS, FECHO COM CHAVE YALE, TOMADAS MONTADAS NAS LATERAIS;	UN	25	550,00	632,50	R$ 15.812,50
INSUMO	*	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 63 A / 440 V, TIPO FIXO 4,5kA 400V	UN	25	82,39	94,75	R$ 2.368,76
INSUMO	*	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 10 A 32 A / 440 V, TIPO FIXO 4,5kA 400V	UN	50	60,89	70,03	R$ 3.501,33
INSUMO	*	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10 A 32 A / 440 V, TIPO FIXO 4,5kA 230V	UN	125	9,80	11,27	R$ 1.408,36
INSUMO	39462	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	25	204,55	235,23	R$ 5.880,81
INSUMO	*	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 32 A, 440 V, IP-44, COM TAMPA	UN	50	36,00	41,40	R$ 2.070,00

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

INSUMO	*	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 2P+T 16 A, 440 V, IP-44, COM TAMPA	UN	75	25,20	28,98	R$ 2.173,50
INSUMO	*	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20 A, 250 V	UN	50	11,00	12,65	R$ 632,50
INSUMO	39232	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	75	13,43	15,44	R$ 1.158,34
INSUMO	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	375	1,27	1,46	R$ 547,69
INSUMO	982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	250	3,18	3,66	R$ 914,25
INSUMO	*	BARRAMENTO DE COBRE 100A PARA PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO COM ACESSÓRIOS E ISOLADORES.	kit	25	150,00	172,50	R$ 4.312,50
COMPOSICAO	2436	ELETRICISTA	H	100	13,13	16,41	R$ 1.641,25
COMPOSICAO	2438	ELETROTECNICO	H	100	17,16	21,45	R$ 2.145,00

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

TOTAL	**R$ 44.566,79**
TOTAL GERAL	**R$ 476.311,00**

Gramado/RS, 30 de agosto de 2018.

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO N.º 077/2018

ANEXO 12

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Objeto: Contratação de empresa habilitada para execução de instalações elétricas e iluminação do Pavilhão 3 na Gramadotur

Local: Gramado / RS

Cliente: Autarquia Municipal de Turismo – Gramadotur

ITEM	DESCRIÇÃO	Em única parcela após a conclusão dos serviços	Total
1.	Execução dos Serviços	**100,00%**	**R$ 476.311,00**

Gramado/RS, 30 de agosto de 2018.